



LEI Nº1.448 DE 03 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a aprovar o Condomínio Fechado de Chácaras – Madragoa e dá outras providências."

O Povo do Município de Rio Vermelho (MG), por intermédio dos seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Chacreamento denominado "Condomínio Fechado de Chácaras- Madragoa, em área medindo 26,35262 ha (vinte e seis hectares trinta e cinco ares e sessenta e dois centiares) localizado na Fazenda Madragoa, no Município de Rio Vermelho, imóvel objeto do registro e matrícula nº 3080, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Vermelho-MG – FLS 69 Livro 2 P, de propriedade de **AYLTON FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, corretor de seguros, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 5.276.756, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 154.756.386-91, residente e domiciliado na Rua Paulistas, nº 437, Bairro Madragoa, Município de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais; e seus filhos **ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, autônomo portador da Carteira de Identidade nº 9.356.606, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.931.016-96; **ROGÉRIO DE OLIVEIRA CÂMARA**, brasileiro solteiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 10.447.064, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.150.298-84; e **RODRIGO CÂMARA OLIVEIRA CARVALHO**,



brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador da Carteira de Identidade nº 11.461.643, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.737.026-97, residentes e domiciliados na Rua Xisto Gontijo, nº 159, Bairro Interlagos, CEP nº 35.500-475, em Divinópolis/MG.

Parágrafo Primeiro: Para fins do disposto no artigo 4º, inciso II, da Lei Federal nº 6.766/79, os lotes do Condomínio de Chácaras -Madragea possuirão área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e o mínimo de 5,00 m (cinco metros) de frente.

§ 1º A técnico pelo empreendimento é a senhora Camila dos Santos Bittencourt, CAU/BR A 294764-1.

§ 2º O parcelamento do solo na modalidade de chaceamento é identificado da seguinte forma:

I - 26,35262 ha (vinte e seis hectares trinta e cinco ares e sessenta e dois centiares);

II - área de preservação permanente é de 3,7279 2,2913 ha (três hectares setenta e dois ares e setenta e nove centiares) que corresponde a 14% (dez por cento);

III- área de arruamento é de 14.808,79 m² (quartoze mil oitocentos e oito cento e trinta);

§ 3º As chácaras possuem as seguintes medidas, distribuídas em quadras:



I - 01 (uma) quadra de 80.969,08 m² (oitenta mil novecentos e sessenta e nove vírgula zero oito metros quadrados), fracionada em 15 (quinze) lotes;

II - 01 (uma) quadra de 9.924,85 m² (nove mil novecentos e vinte e quatro vírgula oitenta e cinco metros quadrados), fracionada em 03 (três) lotes;

III - 01 (uma) quadra 30.443,31 m² (trinta mil quatrocentos e quarenta e três vírgula trinta e um metros quadrados), fracionada em 15 (quinze) lotes;

IV - 01 (uma) quadra 37.384,01 m² (trinta e sete mil trezentos e oitenta e quatro vírgula zero um quadrados), fracionada em 03 (três) lotes;

V - 01 (uma) quadra de 31.230,36 m² (trinta e um mil duzentos e trinta vírgula trinta e seis metros quadrados), fracionada em 16 (dezesesseis) lotes;

VI - 01 (uma) quadra 73.594,60 m² (setenta e três mil quinhentos e noventa e quatro vírgula sessenta metros quadrados);

§ 4º As chácaras perfazem um total de 263.526,20 m² (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e seis vírgula vinte metros quadrados), que correspondem a 72 (setenta e duas unidades).

Art. 2º - As relações entre os condôminos do Condomínio de chácaras e do condomínio de lotes regular-se-ão pelas disposições da Lei nº 4.591/64, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, e pelo Código civil Brasileiro: Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 em seu Capítulo VI - Seção I "Do Condomínio Voluntário" art. 1.314 ao art. 1.323 e art. 1.358-A do Código Civil, específicos para o condomínio de lotes.

Art.3º. Para implantação dos referidos condomínios de chácaras ou de lotes deverão ser obedecidos os seguintes requisitos:



I - As ruas que comporão os Condomínios deverão ser de uso estritamente local, com faixa de rolamento mínima de 7,00m (sete metros) não podendo, em nenhuma hipótese, pertencer à malha viária do Município, nem tampouco prejudicar os moradores vizinhos ao condomínio, de modo a impedir a passagem para acesso às suas propriedades, às suas moradias ou aos seus estabelecimentos rurais, comerciais ou industriais, salvo se ressalvado as respectivas servidões de passagem;

II - o perímetro do condomínio deverá ser fechado, podendo-se utilizar para este fim as cercas vivas, muros, telas ou assemelhados;

III - destinação de 10% (dez por cento) de áreas verdes, podendo ser computadas até 50% de eventuais áreas de APPs, dentro ou fora do condomínio;

IV- Projeto de coleta e destinação final de esgoto, ou solução semelhante através de fossas sépticas. As fossas sépticas, quando aplicáveis ao projeto, deverão ser obrigatórias e individuais para cada chácara ou lote e aprovada pelo município e órgãos competentes;

V - solução de fornecimento de água potável a todos os condôminos, através de poço artesiano ou outra alternativa viável aprovada pelo município e órgãos competentes;

VI - obras necessárias ao escoamento de águas pluviais;

Art. 4º - Os responsáveis pela instituição do condomínio de chácaras/lotes fica obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, uma cópia da Convenção de Condomínio, a ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis, contendo:



I - instituição do condomínio junto ao Cartório de Registro de Imóveis do município;

II - constar da convenção de condomínio as atividades econômicas proibidas a qualquer condômino dentro do condomínio;

III - inserir cláusula no contrato de compra e venda em que os adquirentes se obrigam a contribuir na proporção da fração de sua chácara ou lote, para a manutenção de todas as despesas do condomínio;

III - fornecer a cada um dos adquirentes de forma individualizada e constando em destaque no recebimento no contrato, todas as informações, restrições e obras de conservação, proteção ao solo e ao meio ambiente, recomendadas quando da aprovação do projeto e previstas na legislação e cópia da minuta da convenção do condomínio;

III - constar no contrato de forma especificada todas as servidões aparentes ou não que incidam sobre o imóvel ou chácara; e

III - Manter os serviços de água, esgoto e de energia elétrica, de proteção e conservação da área verde e da preservação permanente nos termos da convenção do condomínio;

Parágrafo único. Com o registro da convenção do condomínio no Cartório de Registro de Imóveis, o condomínio assumirá a responsabilidade por todas as obrigações legais e contratuais do chacreamento/loteamento, respondendo cada condômino proporcionalmente à área de sua chácara/lote.

Art. 5º - Os proprietários de chacreamentos consolidados com construções preexistentes e/ou em construção, à data de publicação desta Lei, deverão



apresentar toda a documentação exigida, junto à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, em um prazo máximo de 24 meses, para a finalidade de adequação e regularização, hipótese na qual será a área considerada consolidada, independentemente da metragem, regulamentada e transformada por decreto, em ZUE (zona de urbanização específica) com a finalidade constante do artigo 7º desta Lei.

Art.6º - Após a transformação da área em ZUE (zona de urbanização específica), o empreendedor fará o registro do chacreamento no cartório de registro de imóveis competente e este, no prazo de 30 dias, comunicará ao INCRA a transformação da área rural para urbana visando a respectiva baixa do cadastro do ITR.

Art.7º. O presente chacreamento terá como objetivo a comercialização de chácaras para habitação residencial e recreio.

Art. 8º - Os Proprietários deverão executar as obras de infraestrutura básica no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo este prazo ser prorrogado em até mais 24 (vinte e quatro meses) meses, a critério do Poder Executivo.

§ 1º As obras de infraestrutura básica, que correspondem ao mínimo a ser implantado, são as definidas no artigo 2º, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 6.766/79, que consistem em:

- a) escoamento das águas pluviais;
- ~~b) posteamento, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;~~
- c) esgotamento sanitário;
- d) abastecimento de água potável;
- e) meio fio com sarjeta;
- ~~f) calçamento;~~



~~g) via de circulação devidamente pavimentada e sinalizada, com placa indicativa do nome desta;~~

§ 2º - O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 9º - Nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 6.766/79, fica dispensada a fase de fixação de diretrizes previstas nos artigos 6º e 7º da mesma lei.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar, por ato próprio, a retificação de eventuais e supervenientes inconsistências no Projeto de Chacreamento "Condomínio Madragoa".

Art. 11º - As implicações ambientais decorrentes da implantação do empreendimento de que trata esta Lei são de responsabilidade de seus proprietários e/ou incorporadores, devendo providenciar as licenças ambientais junto aos órgãos competentes.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo regulamentada, no que couber, por Decreto.

Rio Vermelho/MG, 03 de abril de 2024.

Marcus Vinicius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Marcus Vinicius D. de Oliveira
Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANCÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.448, de 03 de abril de 2.024, oriunda do Projeto de Lei n.º 006/2.024, aprovada na Reunião Ordinária do dia 02 de abril de 2.024.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.448/2.024.

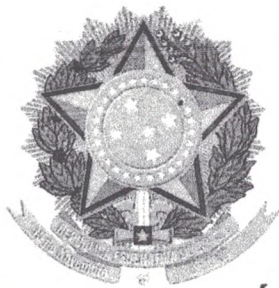
Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se.

Rio Vermelho-MG, 03 de abril de 2.024.

Marcus Vinícius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho-MG

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal



REGISTRO DE IMÓVEIS

Afonso Machado Ferreira - Oficial

CERTIFICO, que as fls. 69 do livro 2 P consta a matrícula do teor seguinte:

MATRICULA: 3080

DATA: 07 de Julho de 2022.

IMÓVEL: Fazenda Madragoa - Parcela 2 - Município/UF: Rio Vermelho-MG. Cartório (CNS): (05.392-6), Rio Vermelho-MG, Código INCRA/SNCR: 4181880085084 - Código Credenciamento: DNTV - Comarca: Rio Vermelho/MG, Área (ha): 28,5701 - Perímetro (m): 2.557,46 com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DNTV-P-0960, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -18°17'29,886" S e -42°59'51,094" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 102°24'51" por uma distância de 26,05m até o vértice DNTV-P-0959, de coordenadas -18°17'30,059" S e -42°59'50,226" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 92°42'40" por uma distância de 57,55m até o vértice DNTV-P-0958, de coordenadas -18°17'30,127" S e -42°59'48,268" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 98°52'24" por uma distância de 32,38m até o vértice DNTV-P-0957, de coordenadas -18°17'30,278" S e -42°59'47,177" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 110°49'15" por uma distância de 33,68m até o vértice DNTV-P-0956, de coordenadas -18°17'30,656" S e -42°59'46,101" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 113°47'00" por uma distância de 69,84m até o vértice DNTV-P-0955, de coordenadas -18°17'31,549" S e -42°59'43,915" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 90°27'19" por uma distância de 30,34m até o vértice DNTV-P-0954, de coordenadas -18°17'31,546" S e -42°59'42,882" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 104°11'18" por uma distância de 29,25m até o vértice DNTV-P-0953, de coordenadas -18°17'31,769" S e -42°59'41,914" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 98°50'46" por uma distância de 30,12m até o vértice DNTV-P-0952, de coordenadas -18°17'31,909" S e -42°59'40,899" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 100°00'11" por uma distância de 29,27m até o vértice DNTV-P-0951, de coordenadas -18°17'32,064" S e -42°59'39,916" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 98°20'39" por uma distância de 26,11m até o vértice DNTV-P-0950, de coordenadas -18°17'32,178" S e -42°59'39,035" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 90°42'22" por uma distância de 23,09m até o vértice DNTV-P-0949, de coordenadas -18°17'32,179" S e -42°59'38,249" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 89°51'26" por uma distância de 41,04m até o vértice DNTV-P-0948, de coordenadas -18°17'32,161" S e -42°59'36,852" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 197°41'55" por uma distância de 68,45m até o vértice DNTV-P-0947, de coordenadas -18°17'34,289" S e -42°59'37,536" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 220°51'53" por uma distância de 22,92m até o vértice DNTV-P-0946, de coordenadas -18°17'34,858" S e -42°59'38,040" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 193°47'48" por uma distância de 35,59m até o vértice DNTV-P-0945, de coordenadas -18°17'35,985" S e -42°59'38,316" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 205°13'31" por uma distância de 30,06m até o vértice DNTV-P-0944, de coordenadas -18°17'36,874" S e -42°59'38,742" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 202°09'29" por uma distância de 79,00m até o vértice DNTV-P-0943, de coordenadas -18°17'39,264" S e -42°59'39,729" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 186°40'14" por uma distância de 20,93m até o vértice DNTV-P-0942, de coordenadas -18°17'39,941" S e -42°59'39,804" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 199°49'47" por uma distância de 51,45m até o vértice DNTV-P-0941, de coordenadas -18°17'41,521" S e -42°59'40,380" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 194°05'44" por uma distância de 58,91m até o vértice DNTV-P-0940, de coordenadas -18°17'43,384" S e -42°59'40,847" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 195°07'27" por uma distância de 23,47m até o vértice

DNTV-P-0939, de coordenadas -18°17'44,123" S e -42°59'41,047" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 197°23'58" por uma distância de 41,94m até o vértice DNTV-P-0938, de coordenadas -18°17'45,429" S e -42°59'41,459" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 197°09'37" por uma distância de 21,27m até o vértice DNTV-P-0937, de coordenadas -18°17'46,092" S e -42°59'41,665" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 201°15'03" por uma distância de 36,86m até o vértice DNTV-P-0936, de coordenadas -18°17'47,214" S e -42°59'42,107" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 201°19'09" por uma distância de 42,57m até o vértice DNTV-P-0935, de coordenadas -18°17'48,509" S e -42°59'42,619" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 178°01'56" por uma distância de 35,00m até o vértice DNTV-P-0934, de coordenadas -18°17'49,646" S e -42°59'42,565" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 159°03'07" por uma distância de 50,00m até o vértice DNTV-P-0933, de coordenadas -18°17'51,158" S e -42°59'41,939" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 119°05'02" por uma distância de 51,12m até o vértice DNTV-P-0932, de coordenadas -18°17'51,950" S e -42°59'40,409" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 176°48'45" por uma distância de 33,53m até o vértice DNTV-P-1001, de coordenadas -18°17'53,038" S e -42°59'40,333" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 184°16'25" por uma distância de 38,36m até o vértice DNTV-P-1002, de coordenadas -18°17'54,283" S e -42°59'40,416" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 297°18'08" por uma distância de 58,71m até o vértice DNTV-P-1003, de coordenadas -18°17'53,426" S e -42°59'42,202" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 289°43'49" por uma distância de 64,93m até o vértice DNTV-P-1004, de coordenadas -18°17'52,735" S e -42°59'44,291" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 277°09'31" por uma distância de 9,19m até o vértice DNTV-P-1005, de coordenadas -18°17'52,701" S e -42°59'44,602" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 205°48'39" por uma distância de 39,28m até o vértice DNTV-P-1006, de coordenadas -18°17'53,857" S e -42°59'45,171" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 255°25'30" por uma distância de 19,82m até o vértice DNTV-P-1007, de coordenadas -18°17'54,026" S e -42°59'45,822" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 255°35'02" por uma distância de 2,25m até o vértice DNTV-P-1008, de coordenadas -18°17'54,045" S e -42°59'45,896" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 274°45'12" por uma distância de 21,38m até o vértice DNTV-P-1009, de coordenadas -18°17'53,995" S e -42°59'46,622" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 292°58'28" por uma distância de 5,18m até o vértice DNTV-P-1010, de coordenadas -18°17'53,931" S e -42°59'46,785" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 265°19'04" por uma distância de 15,28m até o vértice DNTV-P-1011, de coordenadas -18°17'53,977" S e -42°59'47,303" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 272°15'00" por uma distância de 27,18m até o vértice DNTV-P-1012, de coordenadas -18°17'53,952" S e -42°59'48,228" W; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com azimute de 296°38'45" por uma distância de 34,84m até o vértice DNTV-P-1013, de coordenadas -18°17'53,455" S e -42°59'49,294" W; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com azimute de 315°38'32" por uma distância de 10,30m até o vértice DNTV-P-1014, de coordenadas -18°17'53,218" S e -42°59'49,542" W; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com azimute de 307°50'16" por uma distância de 61,88m até o vértice DNTV-P-1015, de coordenadas -18°17'52,001" S e -42°59'51,220" W; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com azimute de 349°49'53" por uma distância de 18,50m até o vértice DNTV-P-1016, de coordenadas -18°17'51,410" S e -42°59'51,338" W; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com azimute de 327°09'43" por uma distância de 11,13m até o vértice DNTV-P-1017, de coordenadas -18°17'51,108" S e -42°59'51,547" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 289°58'51" por uma distância de 9,65m até o vértice DNTV-P-1018, de coordenadas -18°17'51,004" S e -42°59'51,857" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 306°01'31" por uma distância de 14,92m até o vértice DNTV-P-1019, de coordenadas -18°17'50,723" S e -42°59'52,271" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 316°26'22" por uma distância de 16,98m até o vértice DNTV-P-1020, de coordenadas -18°17'50,327" S e -42°59'52,674" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 25°06'41" por uma distância de 55,85m até o vértice DNTV-P-1021, de coordenadas -18°17'48,674" S e -42°59'51,886" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 29°23'49" por uma distância de 26,98m até o vértice DNTV-P-1022, de coordenadas -18°17'47,905" S e -42°59'51,444" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 349°57'51" por uma distância de 10,95m até o vértice DNTV-P-1023, de coordenadas -18°17'47,555" S e -42°59'51,513" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 51°38'28" por uma distância de 22,82m até o vértice DNTV-P-1024, de coordenadas -18°17'47,088" S e -42°59'50,909" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 12°38'12" por uma distância de 7,77m até o vértice

DNTV-P-1025, de coordenadas -18°17'46,841" S e -42°59'50,854" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 348°50'50" por uma distância de 9,93m até o vértice DNTV-P-1026, de coordenadas -18°17'46,525" S e -42°59'50,923" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 332°22'26" por uma distância de 17,00m até o vértice DNTV-P-1027, de coordenadas -18°17'46,038" S e -42°59'51,197" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 2°28'35" por uma distância de 11,84m até o vértice DNTV-P-1028, de coordenadas -18°17'45,653" S e -42°59'51,184" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 44°19'00" por uma distância de 7,02m até o vértice DNTV-P-1029, de coordenadas -18°17'45,488" S e -42°59'51,019" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 43°08'42" por uma distância de 19,73m até o vértice DNTV-P-1030, de coordenadas -18°17'45,015" S e -42°59'50,565" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 347°29'58" por uma distância de 5,43m até o vértice DNTV-P-1031, de coordenadas -18°17'44,843" S e -42°59'50,607" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 320°48'46" por uma distância de 8,81m até o vértice DNTV-P-1032, de coordenadas -18°17'44,623" S e -42°59'50,799" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 308°20'20" por uma distância de 13,77m até o vértice DNTV-P-1033, de coordenadas -18°17'44,349" S e -42°59'51,170" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 316°24'50" por uma distância de 13,86m até o vértice DNTV-P-1034, de coordenadas -18°17'44,026" S e -42°59'51,499" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 309°30'44" por uma distância de 13,47m até o vértice DNTV-P-1035, de coordenadas -18°17'43,751" S e -42°59'51,856" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 275°12'55" por uma distância de 7,69m até o vértice DNTV-P-1036, de coordenadas -18°17'43,731" S e -42°59'52,117" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 264°12'07" por uma distância de 9,34m até o vértice DNTV-P-1037, de coordenadas -18°17'43,765" S e -42°59'52,433" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 247°33'01" por uma distância de 11,85m até o vértice DNTV-P-1038, de coordenadas -18°17'43,916" S e -42°59'52,804" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 342°36'31" por uma distância de 10,44m até o vértice DNTV-P-1039, de coordenadas -18°17'43,593" S e -42°59'52,914" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 340°36'50" por uma distância de 20,00m até o vértice DNTV-P-1040, de coordenadas -18°17'42,982" S e -42°59'53,147" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 315°26'19" por uma distância de 5,67m até o vértice DNTV-P-1041, de coordenadas -18°17'42,852" S e -42°59'53,284" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 301°16'03" por uma distância de 10,38m até o vértice DNTV-P-1042, de coordenadas -18°17'42,680" S e -42°59'53,588" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 288°26'05" por uma distância de 18,60m até o vértice DNTV-P-1043, de coordenadas -18°17'42,495" S e -42°59'54,191" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 329°30'07" por uma distância de 9,38m até o vértice DNTV-P-1044, de coordenadas -18°17'42,234" S e -42°59'54,356" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 336°23'08" por uma distância de 11,80m até o vértice DNTV-P-1045, de coordenadas -18°17'41,884" S e -42°59'54,521" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 339°48'36" por uma distância de 6,78m até o vértice DNTV-P-1046, de coordenadas -18°17'41,678" S e -42°59'54,603" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 346°48'42" por uma distância de 8,49m até o vértice DNTV-P-1047, de coordenadas -18°17'41,410" S e -42°59'54,672" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 338°07'57" por uma distância de 10,52m até o vértice DNTV-P-1048, de coordenadas -18°17'41,094" S e -42°59'54,809" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 340°28'48" por uma distância de 4,95m até o vértice DNTV-P-1049, de coordenadas -18°17'40,943" S e -42°59'54,867" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 340°20'09" por uma distância de 2,03m até o vértice DNTV-P-1050, de coordenadas -18°17'40,881" S e -42°59'54,891" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 338°25'39" por uma distância de 10,73m até o vértice DNTV-P-1051, de coordenadas -18°17'40,558" S e -42°59'55,029" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 339°27'13" por uma distância de 14,31m até o vértice DNTV-P-1052, de coordenadas -18°17'40,124" S e -42°59'55,205" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 351°05'36" por uma distância de 35,11m até o vértice DNTV-P-1053, de coordenadas -18°17'38,998" S e -42°59'55,403" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 327°59'16" por uma distância de 59,63m até o vértice DNTV-P-1054, de coordenadas -18°17'37,365" S e -42°59'56,498" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 337°33'03" por uma distância de 18,58m até o vértice DNTV-P-1055, de coordenadas -18°17'36,809" S e -42°59'56,746" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 345°49'18" por uma distância de 31,84m até o vértice DNTV-P-1056, de coordenadas -18°17'35,808" S e -42°59'57,023" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 349°26'06" por uma distância de 41,16m até o vértice DNTV-P-1057, de

coordenadas -18°17'34,495" S e -42°59'57,295" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 306°46'41" por uma distância de 40,45m até o vértice DNTV-P-0969, de coordenadas -18°17'33,719" S e -42°59'58,407" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 319°19'07" por uma distância de 3,07m até o vértice DNTV-P-0968, de coordenadas -18°17'33,644" S e -42°59'58,476" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 307°10'45" por uma distância de 17,04m até o vértice DNTV-P-0967, de coordenadas -18°17'33,314" S e -42°59'58,942" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 323°21'18" por uma distância de 18,82m até o vértice DNTV-P-0966, de coordenadas -18°17'32,827" S e -42°59'59,330" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 41°56'15" por uma distância de 2,05m até o vértice DNTV-P-0965, de coordenadas -18°17'32,777" S e -42°59'59,284" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 42°20'48" por uma distância de 22,25m até o vértice DNTV-P-0964, de coordenadas -18°17'32,237" S e -42°59'58,780" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 63°18'22" por uma distância de 43,21m até o vértice DNTV-P-0963, de coordenadas -18°17'31,592" S e -42°59'57,473" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 77°57'34" por uma distância de 19,63m até o vértice DNTV-P-0962, de coordenadas -18°17'31,452" S e -42°59'56,821" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 74°13'50" por uma distância de 65,46m até o vértice DNTV-P-0961, de coordenadas -18°17'30,851" S e -42°59'54,683" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute 74°54'29" por uma distância de 109,52m até o vértice DNTV-P-0960, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.557,46 m. Proprietários: AYLTON FERREIRA DE OLIVEIRA, viúvo, corretor de seguros, CPF: 154.756.386-91, residente e domiciliado à Rua Xisto Gontijo, nº 179, bairro Interlagos, Divinópolis/MG; ROGÉRIO DE OLIVEIRA CÂMARA, CPF: 297.150.298-84; ROBSON DE OLIVEIRA, CPF: 054.931.016-96 e RODRIGO CÂMARA DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF: 012.732.026-97. Registro anterior: 555, fls. 255 do Livro 2 B. O Oficial,

R1-3080= Nos termos do requerimento para Desmembramento datado de 22 de Fevereiro de 2022, assinado pelos proprietários, Aylton Ferreira de Oliveira, viúvo, corretor de seguros, CPF: 154.756.386-91, residente e domiciliado à Rua Xisto Gontijo, nº 179, bairro Interlagos, Divinópolis/MG; Rogério de Oliveira Câmara, CPF: 297.150.298-84; Robson de Oliveira, CPF: 054.931.016-96 e Rodrigo Câmara de Oliveira Carvalho, CPF: 012.732.026-97, para constar que o imóvel acima com área de 28,5701, perímetro (m): 2.557,46 conforme Planta e Memórias Descritivo, elaborado pelo responsável técnico agrimensor: Richard Costa Barbosa - CFT 14140110095, fica pertencendo a: AYLTON FERREIRA DE OLIVEIRA, viúvo, corretor de seguros, CPF: 154.756.386-91, residente e domiciliado à Rua Xisto Gontijo, nº 179, bairro Interlagos, Divinópolis/MG; ROGÉRIO DE OLIVEIRA CÂMARA, CPF: 297.150.298-84; ROBSON DE OLIVEIRA, CPF: 054.931.016-96 e RODRIGO CÂMARA DE OLIVEIRA CARVALHO, sendo avaliado em R\$80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais), conforme a Certidão de Avaliação de Imóvel Rural fornecida pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG. Rio Vermelho, 07 de Julho de 2022. O Oficial,

O referido é verdade e dou fê.
Rio Vermelho, 07 de Julho de 2022.

O oficial,

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, IMOVEIS,
PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE RIO VERMELHO/MG
OFICIAL = AFONSO MACHADO FERREIRA =

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
CARTORIO DE IMOVEIS de Rio Vermelho - MG

Selo de Fiscalização: **D1185832**

Código de Segurança: **6155.5864.2665.7623**

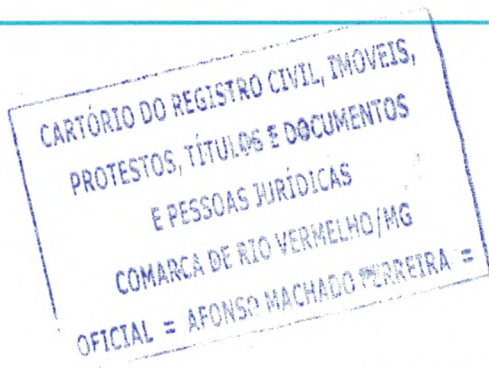
Quantidade de Atos: **01** Emitido em: **07/07/2022 16:27**

Ato(s) praticado(s) por: **Afonso Machado Ferreira - Oficial**

Emol.: **R\$25,01** TFJ: **R\$ 8,83** Total: **33,84** ISS: **0,71**

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, IMOVEIS,
PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE RIO VERMELHO/MG
OFICIAL = AFONSO MACHADO FERREIRA =



REGISTRO DE IMÓVEIS

Afonso Machado Ferreira – Oficial

CERTIFICO, que as fls. 69 do livro 2 P consta a matrícula do teor seguinte:

MATRICULA: 3080

DATA: 07 de Julho de 2022.

IMÓVEL: Fazenda Madragoa - Parcela 2 - Município/UF: Rio Vermelho-MG. Cartório (CNS): (05.392-6), Rio Vermelho-MG, Código INCRA/SNCR: 4181880085084 - Código Credenciamento: DNTV - Comarca: Rio Vermelho/MG, Área (ha): 28,5701 - Perímetro (m): 2.557,46 com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DNTV-P-0960, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -18°17'29,886" S e -42°59'51,094" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 102°24'51" por uma distância de 26,05m até o vértice DNTV-P-0959, de coordenadas -18°17'30,059" S e -42°59'50,226" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 92°42'40" por uma distância de 57,55m até o vértice DNTV-P-0958, de coordenadas -18°17'30,127" S e -42°59'48,268" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 98°52'24" por uma distância de 32,38m até o vértice DNTV-P-0957, de coordenadas -18°17'30,278" S e -42°59'47,177" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 110°49'15" por uma distância de 33,68m até o vértice DNTV-P-0956, de coordenadas -18°17'30,656" S e -42°59'46,101" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 113°47'00" por uma distância de 69,84m até o vértice DNTV-P-0955, de coordenadas -18°17'31,549" S e -42°59'43,915" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 90°27'19" por uma distância de 30,34m até o vértice DNTV-P-0954, de coordenadas -18°17'31,546" S e -42°59'42,882" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 104°11'18" por uma distância de 29,25m até o vértice DNTV-P-0953, de coordenadas -18°17'31,769" S e -42°59'41,914" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 98°50'46" por uma distância de 30,12m até o vértice DNTV-P-0952, de coordenadas -18°17'31,909" S e -42°59'40,899" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 100°00'11" por uma distância de 29,27m até o vértice DNTV-P-0951, de coordenadas -18°17'32,064" S e -42°59'39,916" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 98°20'39" por uma distância de 26,11m até o vértice DNTV-P-0950, de coordenadas -18°17'32,178" S e -42°59'39,035" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 90°42'22" por uma distância de 23,09m até o vértice DNTV-P-0949, de coordenadas -18°17'32,179" S e -42°59'38,249" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 89°51'26" por uma distância de 41,04m até o vértice DNTV-P-0948, de coordenadas -18°17'32,161" S e -42°59'36,852" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 197°41'55" por uma distância de 68,45m até o vértice DNTV-P-0947, de coordenadas -18°17'34,289" S e -42°59'37,536" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 220°51'53" por uma distância de 22,92m até o vértice DNTV-P-0946, de coordenadas -18°17'34,858" S e -42°59'38,040" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 193°47'48" por uma distância de 35,59m até o vértice DNTV-P-0945, de coordenadas -18°17'35,985" S e -42°59'38,316" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 205°13'31" por uma distância de 30,06m até o vértice DNTV-P-0944, de coordenadas -18°17'36,874" S e -42°59'38,742" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 202°09'29" por uma distância de 79,00m até o vértice DNTV-P-0943, de coordenadas -18°17'39,264" S e -42°59'39,729" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 186°40'14" por uma distância de 20,93m até o vértice DNTV-P-0942, de coordenadas -18°17'39,941" S e -42°59'39,804" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 199°49'47" por uma distância de 51,45m até o vértice DNTV-P-0941, de coordenadas -18°17'41,521" S e -42°59'40,380" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 194°05'44" por uma distância de 58,91m até o vértice DNTV-P-0940, de coordenadas -18°17'43,384" S e -42°59'40,847" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton

Ferreira de Oliveira, com azimute de 195°07'27" por uma distância de 23,47m até o vértice DNTV-P-0939, de coordenadas -18°17'44,123" S e -42°59'41,047" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 197°23'58" por uma distância de 41,94m até o vértice DNTV-P-0938, de coordenadas -18°17'45,429" S e -42°59'41,459" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 197°09'37" por uma distância de 21,27m até o vértice DNTV-P-0937, de coordenadas -18°17'46,092" S e -42°59'41,665" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 201°15'03" por uma distância de 36,86m até o vértice DNTV-P-0936, de coordenadas -18°17'47,214" S e -42°59'42,107" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 201°19'09" por uma distância de 42,57m até o vértice DNTV-P-0935, de coordenadas -18°17'48,509" S e -42°59'42,619" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 178°01'56" por uma distância de 35,00m até o vértice DNTV-P-0934, de coordenadas -18°17'49,646" S e -42°59'42,565" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 159°03'07" por uma distância de 50,00m até o vértice DNTV-P-0933, de coordenadas -18°17'51,158" S e -42°59'41,939" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 119°05'02" por uma distância de 51,12m até o vértice DNTV-P-0932, de coordenadas -18°17'51,950" S e -42°59'40,409" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 176°48'45" por uma distância de 33,53m até o vértice DNTV-P-1001, de coordenadas -18°17'53,038" S e -42°59'40,333" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 184°16'25" por uma distância de 38,36m até o vértice DNTV-P-1002, de coordenadas -18°17'54,283" S e -42°59'40,416" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 297°18'08" por uma distância de 58,71m até o vértice DNTV-P-1003, de coordenadas -18°17'53,426" S e -42°59'42,202" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 289°43'49" por uma distância de 64,93m até o vértice DNTV-P-1004, de coordenadas -18°17'52,735" S e -42°59'44,291" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 277°09'31" por uma distância de 9,19m até o vértice DNTV-P-1005, de coordenadas -18°17'52,701" S e -42°59'44,602" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 205°48'39" por uma distância de 39,28m até o vértice DNTV-P-1006, de coordenadas -18°17'53,857" S e -42°59'45,171" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 255°25'30" por uma distância de 19,82m até o vértice DNTV-P-1007, de coordenadas -18°17'54,026" S e -42°59'45,822" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 255°35'02" por uma distância de 2,25m até o vértice DNTV-P-1008, de coordenadas -18°17'54,045" S e -42°59'45,896" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 274°45'12" por uma distância de 21,38m até o vértice DNTV-P-1009, de coordenadas -18°17'53,995" S e -42°59'46,622" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 292°58'28" por uma distância de 5,18m até o vértice DNTV-P-1010, de coordenadas -18°17'53,931" S e -42°59'46,785" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 265°19'04" por uma distância de 15,28m até o vértice DNTV-P-1011, de coordenadas -18°17'53,977" S e -42°59'47,303" W; deste segue confrontando com a propriedade de Artur de Miranda Mesquita, com azimute de 272°15'00" por uma distância de 27,18m até o vértice DNTV-P-1012, de coordenadas -18°17'53,952" S e -42°59'48,228" W; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com azimute de 296°38'45" por uma distância de 34,84m até o vértice DNTV-P-1013, de coordenadas -18°17'53,455" S e -42°59'49,294" W; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com azimute de 315°38'32" por uma distância de 10,30m até o vértice DNTV-P-1014, de coordenadas -18°17'53,218" S e -42°59'49,542" W; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com azimute de 307°50'16" por uma distância de 61,88m até o vértice DNTV-P-1015, de coordenadas -18°17'52,001" S e -42°59'51,220" W; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com azimute de 349°49'53" por uma distância de 18,50m até o vértice DNTV-P-1016, de coordenadas -18°17'51,410" S e -42°59'51,338" W; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com azimute de 327°09'43" por uma distância de 11,13m até o vértice DNTV-P-1017, de coordenadas -18°17'51,108" S e -42°59'51,547" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 289°58'51" por uma distância de 9,65m até o vértice DNTV-P-1018, de coordenadas -18°17'51,004" S e -42°59'51,857" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 306°01'31" por uma distância de 14,92m até o vértice DNTV-P-1019, de coordenadas -18°17'50,723" S e -42°59'52,271" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 316°26'22" por uma distância de 16,98m até o vértice DNTV-P-1020, de coordenadas -18°17'50,327" S e -42°59'52,674" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 25°06'41" por uma distância de 55,85m até o vértice DNTV-P-1021, de coordenadas -18°17'48,674" S e -42°59'51,886" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 29°23'49" por uma distância de 26,98m até o vértice DNTV-P-1022, de coordenadas -18°17'47,905" S e -42°59'51,444" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 349°57'51" por uma distância de 10,95m até o vértice DNTV-P-1023, de coordenadas -18°17'47,555" S e -42°59'51,513" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 51°38'28" por uma distância de 22,82m até o vértice DNTV-P-1024, de coordenadas -18°17'47,088" S e -42°59'50,909" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute

de 12°38'12" por uma distância de 7,77m até o vértice DNTV-P-1025, de coordenadas -18°17'46,841" S e -42°59'50,854" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 348°50'50" por uma distância de 9,93m até o vértice DNTV-P-1026, de coordenadas -18°17'46,525" S e -42°59'50,923" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 332°22'26" por uma distância de 17,00m até o vértice DNTV-P-1027, de coordenadas -18°17'46,038" S e -42°59'51,197" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 2°28'35" por uma distância de 11,84m até o vértice DNTV-P-1028, de coordenadas -18°17'45,653" S e -42°59'51,184" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 44°19'00" por uma distância de 7,02m até o vértice DNTV-P-1029, de coordenadas -18°17'45,488" S e -42°59'51,019" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 43°08'42" por uma distância de 19,73m até o vértice DNTV-P-1030, de coordenadas -18°17'45,015" S e -42°59'50,565" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 347°29'58" por uma distância de 5,43m até o vértice DNTV-P-1031, de coordenadas -18°17'44,843" S e -42°59'50,607" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 320°48'46" por uma distância de 8,81m até o vértice DNTV-P-1032, de coordenadas -18°17'44,623" S e -42°59'50,799" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 308°20'20" por uma distância de 13,77m até o vértice DNTV-P-1033, de coordenadas -18°17'44,349" S e -42°59'51,170" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 316°24'50" por uma distância de 13,86m até o vértice DNTV-P-1034, de coordenadas -18°17'44,026" S e -42°59'51,499" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 309°30'44" por uma distância de 13,47m até o vértice DNTV-P-1035, de coordenadas -18°17'43,751" S e -42°59'51,856" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 275°12'55" por uma distância de 7,69m até o vértice DNTV-P-1036, de coordenadas -18°17'43,731" S e -42°59'52,117" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 264°12'07" por uma distância de 9,34m até o vértice DNTV-P-1037, de coordenadas -18°17'43,765" S e -42°59'52,433" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 247°33'01" por uma distância de 11,85m até o vértice DNTV-P-1038, de coordenadas -18°17'43,916" S e -42°59'52,804" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 342°36'31" por uma distância de 10,44m até o vértice DNTV-P-1039, de coordenadas -18°17'43,593" S e -42°59'52,914" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 340°36'50" por uma distância de 20,00m até o vértice DNTV-P-1040, de coordenadas -18°17'42,982" S e -42°59'53,147" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 315°26'19" por uma distância de 5,67m até o vértice DNTV-P-1041, de coordenadas -18°17'42,852" S e -42°59'53,284" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 301°16'03" por uma distância de 10,38m até o vértice DNTV-P-1042, de coordenadas -18°17'42,680" S e -42°59'53,588" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 288°26'05" por uma distância de 18,60m até o vértice DNTV-P-1043, de coordenadas -18°17'42,495" S e -42°59'54,191" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 329°30'07" por uma distância de 9,38m até o vértice DNTV-P-1044, de coordenadas -18°17'42,234" S e -42°59'54,356" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 336°23'08" por uma distância de 11,80m até o vértice DNTV-P-1045, de coordenadas -18°17'41,884" S e -42°59'54,521" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 339°48'36" por uma distância de 6,78m até o vértice DNTV-P-1046, de coordenadas -18°17'41,678" S e -42°59'54,603" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 346°48'42" por uma distância de 8,49m até o vértice DNTV-P-1047, de coordenadas -18°17'41,410" S e -42°59'54,672" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 338°07'57" por uma distância de 10,52m até o vértice DNTV-P-1048, de coordenadas -18°17'41,094" S e -42°59'54,809" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 340°28'48" por uma distância de 4,95m até o vértice DNTV-P-1049, de coordenadas -18°17'40,943" S e -42°59'54,867" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 340°20'09" por uma distância de 2,03m até o vértice DNTV-P-1050, de coordenadas -18°17'40,881" S e -42°59'54,891" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 338°25'39" por uma distância de 10,73m até o vértice DNTV-P-1051, de coordenadas -18°17'40,558" S e -42°59'55,029" W; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Ferreira, com azimute de 339°27'13" por uma distância de 14,31m até o vértice DNTV-P-1052, de coordenadas -18°17'40,124" S e -42°59'55,205" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 351°05'36" por uma distância de 35,11m até o vértice DNTV-P-1053, de coordenadas -18°17'38,998" S e -42°59'55,403" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 327°59'16" por uma distância de 59,63m até o vértice DNTV-P-1054, de coordenadas -18°17'37,365" S e -42°59'56,498" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 337°33'03" por uma distância de 18,58m até o vértice DNTV-P-1055, de coordenadas -18°17'36,809" S e -42°59'56,746" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 345°49'18" por uma distância de 31,84m até o vértice DNTV-P-1056, de coordenadas -18°17'35,808" S e -42°59'57,023" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 349°26'06" por uma distância de 41,16m até o vértice DNTV-

P-1057, de coordenadas -18°17'34,495" S e -42°59'57,295" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 306°46'41" por uma distância de 40,45m até o vértice DNTV-P-0969, de coordenadas -18°17'33,719" S e -42°59'58,407" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 319°19'07" por uma distância de 3,07m até o vértice DNTV-P-0968, de coordenadas -18°17'33,644" S e -42°59'58,476" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 307°10'45" por uma distância de 17,04m até o vértice DNTV-P-0967, de coordenadas -18°17'33,314" S e -42°59'58,942" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 323°21'18" por uma distância de 18,82m até o vértice DNTV-P-0966, de coordenadas -18°17'32,827" S e -42°59'59,330" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 41°56'15" por uma distância de 2,05m até o vértice DNTV-P-0965, de coordenadas -18°17'32,777" S e -42°59'59,284" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 42°20'48" por uma distância de 22,25m até o vértice DNTV-P-0964, de coordenadas -18°17'32,237" S e -42°59'58,780" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 63°18'22" por uma distância de 43,21m até o vértice DNTV-P-0963, de coordenadas -18°17'31,592" S e -42°59'57,473" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 77°57'34" por uma distância de 19,63m até o vértice DNTV-P-0962, de coordenadas -18°17'31,452" S e -42°59'56,821" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute de 74°13'50" por uma distância de 65,46m até o vértice DNTV-P-0961, de coordenadas -18°17'30,851" S e -42°59'54,683" W; deste segue confrontando com a propriedade de Aylton Ferreira de Oliveira, com azimute 74°54'29" por uma distância de 109,52m até o vértice DNTV-P-0960, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.557,46 m. Proprietários: AYLTON FERREIRA DE OLIVEIRA, viúvo, corretor de seguros, CPF: 154.756.386-91, residente e domiciliado á Rua Xisto Gontijo, nº 179, -bairro Interlagos, Divinópolis/MG; ROGÉRIO DE OLIVEIRA CÂMARA, CPF: 297.150.298-84; ROBSON DE OLIVEIRA, CPF: 054.931.016-96 e RODRIGO CÂMARA DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF: 012.732.026-97. Registro anterior: 555, fls. 255 do Livro 2 B. O Oficial,

R1-3080= Nos termos do requerimento para Desmembramento datado de 22 de Fevereiro de 2022, assinado pelos proprietários, Aylton Ferreira de Oliveira, viúvo, corretor de seguros, CPF: 154.756.386-91, residente e domiciliado á Rua Xisto Gontijo, nº 179, bairro Interlagos, Divinópolis/MG; Rogério de Oliveira Câmara, CPF: 297.150.298-84; Robson de Oliveira, CPF: 054.931.016-96 e Rodrigo Câmara de Oliveira Carvalho, CPF: 012.732.026-97, para constar que o imóvel acima com área de 28,5701, perímetro (m): 2.557,46 conforme Planta e Memórias Descritivo, elaborado pelo responsável técnico agrimensor: Richard Costa Barbosa - CFT 14140110095, fica pertencendo a: AYLTON FERREIRA DE OLIVEIRA, viúvo, corretor de seguros, CPF: 154.756.386-91, residente e domiciliado á Rua Xisto Gontijo, nº 179, bairro Interlagos, Divinópolis/MG; ROGÉRIO DE OLIVEIRA CÂMARA, CPF: 297.150.298-84; ROBSON DE OLIVEIRA, CPF: 054.931.016-96 e RODRIGO CÂMARA DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF: 012.732.026-97, sendo avaliado em R\$80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais), conforme a Certidão de Avaliação de Imóvel Rural fornecida pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG. Rio Vermelho, 07 de Julho de 2022. O Oficial,

AV2-3080= Nos termos do Requerimento datado de 22 de Dezembro de 2022, assinado pelos proprietários: AYLTON FERREIRA DE OLIVEIRA, viúvo, corretor de seguros, CPF: 154.756.386-91, residente e domiciliado á Rua Xisto Gontijo, nº 179, bairro Interlagos, Divinópolis/MG; ROGÉRIO DE OLIVEIRA CÂMARA, CPF: 297.150.298-84; ROBSON DE OLIVEIRA, CPF: 054.931.016-96 e RODRIGO CÂMARA DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF: 012.732.026-97, procedo a retificação da matrícula acima, para ficar constando as porcentagens dos proprietários acima na seguinte proporção: Caberá o correspondente de 50% (cinquenta por cento) para AYLTON FERREIRA DE OLIVEIRA; 16,66% (dezesseis, sessenta e seis por cento) para ROBSON DE OLIVEIRA; 16,66% (dezesseis, sessenta e seis por cento) para ROGERIO DE OLIVEIRA CAMARA; 16,66% (dezesseis, sessenta e seis por cento) para RODRIGO CAMARA DE OLIVEIRA CARVALHO. Rio Vermelho, 11 de Janeiro de 2023. O Oficial,

R3-3080= Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Ofício do 2º Tabelionato de Notas desta cidade, situado á Travessa José Felix de Souza, nº 02, Centro, Rio Vermelho/MG, em data de 07/02/2023, pelo tabelião Aleson Menon, livro 49-N, fls. 035, para constar que fração ideal de 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), correspondente a 4,7597ha (quatro hectares, setenta e cinco ares e noventa e sete centiares) cada uma; áreas que somadas importam em 9,5195 ha (nove hectares, cinquenta e um ares e noventa e cinco centiares), um imóvel rural em situação de condomínio geral, denominado Fazenda Madragoa, zona rural de Rio Vermelho/MG, foi adquirido por: AYLTON FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, RG: 5.276.756 SSP/SP, CPF/MF: 154.756.386-91, viúvo desde 05/12/2015, conforme consta da anotação da certidão de casamento sob matrícula de nº 115568 01 55 1978 2 00012 113 0003620-12, fornecida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Carapicuíba/SP, emitida em 15/12/2022, residente e domiciliado na Rua Paulistas, nº 437, Madragoa, Rio Vermelho/MG, CEP: 39170-000, endereço eletrônico: aylton2003@yahoo.com.br, por compra feita a Rodrigo Câmara Oliveira Carvalho, brasileiro, corretor de seguros, RG: MG-11.461.643 PC/MG, CPF/MF: 012.737.026-97, divorciado desde

03/04/2018, conforme consta da averbação da certidão de casamento sob matrícula de nº 0565800155 2011 2 00148 057 0022040 21, fornecida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Divinópolis/MG, emitida em 20/12/2022, residente e domiciliado na Rua Xisto Gontijo, nº 159, Interlagos, Divinópolis/MG, CEP: 35500-475, endereço eletrônico: rodrigoalianca@yahoo.com.br; Robson de Oliveira, brasileiro, operador de máquinas, RG: 9.356.606 SSP/MG, CPF/MF: 054.931.016-96, solteiro, conforme consta da certidão de nascimento sob matrícula de nº 115048 01 55 1979 1 00011 067 0011802 69, fornecida pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais do 19º Subdistrito de Perdizes, São Paulo/SP, emitida em 14/12/2022, residente e domiciliado na Avenida Minerva, nº 391, Vila Romana, Divinópolis/MG, CEP: 35500-400, endereço eletrônico: deoliveirarobson629@gmail.com; Pelo preço de R\$30.000,00 (trinta mil reais), pagos à vista, mediante transferência bancária, do que confessam os Outorgantes haverem recebido em moeda corrente nacional, pelo que conferem e dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação. Foram também apresentados e arquivados: o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2022, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, com taxa de serviço cadastral quitado, com os seguintes dados: código do imóvel rural: 951.013.583.529-4; Módulo Rural (ha): 50,1274; Fração Mínima de Parcelamento (ha): 2,00; Número do CCIR: 53501820222; Foi apresentado ainda Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR, NIRF/CIB nº 3.215.276-0, acompanhado do documento de informação e apuração do ITR-DIAT/2022; Foi apresentado o protocolo do recibo de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR, sob nº MG-3156007-4B64.9B89.60BB.4D08.8CE6.9140.EE2C.E6AC, data de cadastro 14/12/2022. Rio Vermelho, 09 de Março de 2023. O Oficial, _____

O referido é verdade e dou fé.
Rio Vermelho, 15 de Fevereiro de 2024.

O oficial, _____

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO DE IMOVEIS de Rio Vermelho - MG

SELO DE CONSULTA: HCC39338
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6560.5366.0342.3483



Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Afonso Machado Ferreira - Oficial

Emol.: R\$ 27,68 - TFJ: R\$ 9,78 - Valor final: R\$ 37,46 - ISS: R\$ 0,78

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

